LEI Nº 3.735, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA JOANA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **CASA JOANA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.299/0001-04, estabelecida nesta cidade na avenida Dona Elvira nº 453, Vila Santa Maria de Nazareth.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 26 de setembro de 2014

JOÃO BATISTA GOMES PINTO
Prefeito de Anápolis

CLEIRE MENDES ALVES
Procuradora Geral em Exercício